

## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2070 de 09 de fevereiro de 1994.

" FIXA A TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NESTE MUNICÍPIO."

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO  $1^\circ$  - A tarifa de transporte coletivo urbano a ser cobrada pela empresa permissionária, fica fixada em  $0^\circ$ \$ 120,00 (cen to e vinte cruzeiros reais), a partir de 10 de Fevereiro de 1994.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 09 de fevereiro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma datano

GERSON ZANOLLA

Vi) etor da Secretaria do Gabinete.-